



Karina Borges / Secom

CIT coordena com parceiros a produção e doação para a saúde



BARUERI CONFECCIONA PROTETORES FACIAIS EM IMPRESSORA 3D

Eric Dimitri
 secom.eric@barueri.sp.gov.br

O Centro de Inovação e Tecnologia de Barueri (CIT), em parceria com as empresas Orange Maker, My Robot School (Unidade Alphaville) e Assinco, está confeccionando protetores faciais do modelo face shield a serem doados às unidades de saúde de Barueri como forma de colaborar no combate ao novo coronavírus.

A empresa Orange Maker doou uma impres-

sora 3D, além de prestar apoio técnico e científico, fornecer o projeto de confecção, imprimir protótipos e doar 50 protetores faciais. Já a My Robot School forneceu insumos para a fabricação de 100 unidades. A Assinco Informática produziu mais de 170 suportes e está confeccionando mais peças que farão parte do montante a ser doado.

Os insumos utilizados na fabricação dos protetores são o filamento PLA, utilizado na impressora 3D para produção do suporte do protetor, os elásticos

de 15 ou 20 mm para ajuste e fixação e as chapas de Pet-g/ Acetato ou PVC, que são fundamentais na proteção do rosto de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem.

A primeira unidade a receber 15 protetores faciais foi o Pronto-Socorro Arnaldo de Figueiredo Freitas, do Parque dos Camargos, no dia 15 de abril. Posteriormente, foram entregues 90 unidades para a Secretaria de Saúde do município e 25 unidades para a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SDPD).

Segundo o gestor do CIT, Jonatas Randal, a união entre as iniciativas pública e privada é fundamental. *“A equipe do CIT está comprometida em colaborar através da utilização da tecnologia para a produção deste equipamento de proteção individual tão importante para que as equipes de saúde atendam com segurança os pacientes atingidos pela Covid-19”,* comentou Randal.

De acordo com a coordenadora de comunicação e projetos de inovação do CIT, Erika Alves

de Araújo, as produções de equipamentos continuam ocorrendo e a participação de novas empresas no projeto é muito bem-vinda. *“Certamente estamos vivendo um momento de transição, pois a história nos mostra que, no enfrentamento de um problema, a humanidade busca novas formas de superá-lo. Sairemos desta situação em um novo patamar de conhecimento”,* destacou.

QUANTO TEMPO LEVA PARA FICAR BEM INFORMADO?



Diariamente, ao meio-dia, acompanhe o **MINUTO BARUERI** e fique por dentro de tudo que acontece em nossa cidade. Curta, compartilhe e interaja. Viva a sua cidade!

 /prefeituradebarueri

 /prefeituradebarueri

 /prefbarueri

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

ATOS OFICIAIS

SEURB • SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 029.741/2020 – Interessado: Gildson Edson Calixto de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA – DEFERIDA
Protocolo: 114.565/2018 – Interessado: Anna Sonia Kla–bin Warchavchik Rotemberg

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 114.454/2019 – Interessado: Antonio Ermirio de Moraes Filho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 140.201/2017 – Interessado: A.F.S. Empre–endimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 079.602/2018 – Interessado: Condomínio Inspire Barueri Setor 4 (Quatro) – Subcondomínio Águas

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 031.271/2020 – Interessado: Marilene de Sousa Sobrinho

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – COMUNICADO
Protocolo: 027.288/2020 – Interessado: José Roberto dos Santos Bedaque Filho

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ – DEFERIDA
Protocolo: 028.115/2020 – Interessado: Flacam Empre–endimentos e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA – COMUNICADO
Protocolo: 097.429/2019 – Interessado: Divital Adminis–tração de Bens Próprios Ltda

SED • SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2020 – Aprovada em 1º/04/2020
ASSUNTO: “**FIXA NORMAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARUERI DURANTE O PERÍODO DE SURTO GLOBAL DO COVID – 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.
INTERESSADO: **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Relatores: **MAGDA GUIMARÃES OLEGÁRIO SILVA E VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS ANJOS.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARUERI**, no uso de suas atribuições legais, median–te a situação de Emergência da Saúde do Estado de São Paulo e município de Barueri, considera:
– A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID–19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do COVID–19, além da necessidade de se reduzir a cir–culação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
– O Decreto Municipal Nº 9.113, de 23 de março de 2020, no qual reconhece estado de calamidade pública, decor–rente da Pandemia do COVID – 19, onde foi decretado a quarentena no âmbito do Município de Barueri e dá outras providências;
– O Decreto Municipal Nº 9.118, de 31 de março de 2020, que “ Prorroga a medida de quarentena no âmbito do Mu–nicipio de Barueri e estabelece outras atividades essenciais como medida para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus, nos moldes do Inciso XXV do § 2º, ambos do artigo 5º do Decreto Municipal Nº 9.113, de 23 de março de 2020;
– O alto índice de transmissibilidade e a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Co–ronavírus;
– O caráter ininterrupto das atividades desenvolvidas no âmbito deste Conselho Municipal de Educação a despeito da necessidade de adequação da rotina administratva para preservação da saúde de todos.

DELIBERA,
Art. 1º – Estabelecer o uso de meio eletrônico e outros tipos de tecnologia a distância para a realização das reuniões do CME – Conselho Municipal de Educação, inclusive àquelas extraordinárias, que porventura se façam necessárias, que garantam a participação simultânea dos Conselheiros, enquanto perdurar a situação de emergência internacional de saúde, em razão do COVID – 19.
Art. 2º – O serviço de protocolo continuará funcionando exclusivamente para recebimento de documentos por mensa–gem eletrônica para: cme@barueri.sp.gov.br;
Parágrafo único – As decisões serão tomadas nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias devidamente documentadas, preferencialmente realizadas de forma virtual eletrônica conforme decisão da Presidência do Colegiado;
Art.3º – Suspende, enquanto perdurar o estado de emergência, as atividades e eventos programados pelo CME, bem como os atendimentos presenciais nas dependências deste órgão.
Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação analisará os casos omissos e poderá estabelecer orientações complemen–tares no sentido de atender as demandas deste órgão.
Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARUERI aprova por unanimidade, a presente Deliberação.

Presentes os Conselheiros: : Magda Guimarães Olegário Silva, Vânia Aparecida dos Santos Anjos, Helen Molina Peres, Marcelo Soares de Oliveira, Denise César Camargo Florêncio, Jorge Aparecido Calixto Brito, Maria de Fátima Leite.

BARUERI, 1º DE ABRIL DE 2020.
MAGDA GUIMARÃES OLEGÁRIO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA
Protocolo: 031.366/2020 – Interessado: Rafael Barroso da Silva Produções Eireli EPP

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E CONTINUIDA–DE DO PROCESSO – COMUNICADO
Protocolo: 031.085/2020 – Interessado: Systec Indústria e Comércio Ltda ME

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E CORRELATOS – COMUNICADO
Protocolo: 017.195/2020 – Interessado: Edson Fialho
Protocolo: 030.513/2020 – Interessado: Andrômeda Al–phaville SPE Empreendimentos Ltda

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE ELEVADORES E CORRELATOS – DEFERIDA
Protocolo:.031.409/2020 – Interessado: TS2 Alpha De–senvolvimento Imobiliário Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos pratica–dos pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Multa nº 022 de 04 de maio de 2020 (1)
Nome: Anna Sonia Klabin Warchavchik Rotenberg

Endereço: Alameda Rio Negro, 920 – Alphaville Empre–sarial
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

SADM • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019

PREZADOS SERVIDORES:

Considerando os Decretos nºs 9110/2020 e 9113/2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID–19, no âmbito do Município de Barueri;
Considerando que houve a prorrogação do prazo, aos servidores, até o dia 23/04/2020 para ciência da avaliação peri–ódica e consequente oportunidade para interposição de recurso;
Considerando o alto número de recursos recebidos e a falta de tempo hábil para análise de todos os recursos interpostos até a data previamente definida pela Instrução Normativa nº 01/2019.
A Comissão de Gestão de Carreiras informa que o resultado dos recursos será publicado em nova data oportuna, assim que os trabalhos forem concluídos.

CRISTIANE BAQUEDANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

SUPRI • SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 086/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de consumo hospitalar, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/05/2020 às 09h00, no site eletrônico <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/> –

EDITAL: Disponível a partir do dia 07/05/2020 – Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02–Instrucoes.pdf>

ELZA DE OLIVIERA SILVA – PREGOEIRA

SS • SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 42 incisos I e II da Portaria CVS 01 de 09/01/2019 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO – INDEFERIDA

Processo: 570/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Processo: 577/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Processo: 575/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Processo: 576/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Processo: 573/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Processo: 574/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Processo: 572/2019 – MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉR–CIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO – INDEFERIDA

Processo: 392/2018 – NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A
Processo: 533/2018 – NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA

Processo: 856/2013 (APF 182/2020) – ASSOCIAÇÃO PORTAL DA COMUNIDADE DE BARUERI– APCB

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA

Processo: 296/2018 (APA 199/2020) – COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA

Processo: 856/2013 (APF 149/2020) – ASSOCIAÇÃO PORTAL DA COMUNIDADE DE BARUERI – APCB
Responsável Legal: ALBERTINO CARVALHO ROSA
Processo: 381/2013 (APM 1173/2019) – ELETROPAULO METROPOLITANO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
Responsável Legal: Marcelo Gomes dos Santos
Processo: 439/2017 (APF 143/2020) – SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Responsável Legal: SHUNICHI ARIMURA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

Processo: 313/2016 (APF 166/2020) – QUALITY FAST LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP
Responsável Técnico: NATHALYA TAYANE MEDEIROS BUMERAD

Processo: 195/2017 (APM 238/2020) – STOCK CLÍNICA MÉDICA LTDA
Responsável Técnico: THAIS JEREZ JAIME

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

Processo: 313/2016 (APF 165/2020) – QUALITY FAST LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP
Responsável Técnico: MARIA IZABEL SALATINO DE BEM VIDAL
Processo: 195/2017 (APM 237/2020) – STOCK CLÍNICA MÉDICA LTDA
Responsável Técnico: MARCELO JEREZ JAIME

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 042/2004 (APF 219/2020) – LENÇOBRÁS IN–DÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA

Processo: 028/2020 – MD TECH COMÉRCIO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 612/2019 – DDIN CHECHE E EDUCAÇÃO IN–FANTIL LTDA – EPP
Processo: 603/2019 – DN BUSINESS ESTÉTICA LTDA
Processo: 031/2020 – LENÇOBRAS INDÚSTRIA E CO–MÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS LTDA
Processo: 158/2019 – LENÇOBRAS INDÚSTRIA E CO–MÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 856/2013 (APF 024/2015) – ASSOCIAÇÃO PORTAL DA COMUNIDADE DE BARUERI – APCB
Processo: 296/2018 (APA 200/2020) – COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 381/2013 (APM 1174/2019) – ELETROPAULO METROPOLITANO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
Processo: 371/2018 (APA 222/2020) – GADKIN ALIMEN–TOS S.A.
Processo: 313/2016 (APF 025/2020) – QUALITY FAST LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP
Processo: 439/2017 (APF 144/2020) – SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Processo: 762/2012 (APM 1064/2019) – SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Processo: 195/2017 (APM 824/2019) – STOCK CLÍNICA MÉDICA LTDA
Processo: 692/2013 (APM 1091/2019) – VITAPELE ME–DICINA E SAÚDE LTDA EPP
Processo: 439/2018 (APF 1162/2019) – WERFEN ME–

EXPEDIENTE



<http://portal.barueri.sp.gov.br>

IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARUERI

Prefeito:
Rubens Furlan

Vice-Prefeito:
José Roberto Piteri

Secretário de Comunicação:
Tazio Gomiero

Editor:
João Carlos Amaral (MTB - 81.559/SP)

Diagramação:
Wilson Machado Junior
Reivisson Casé
Rodrigo Borges

Circulação: Walter de Almeida Duarte

O Jornal Oficial é publicado pela
Secretaria de Comunicação

Tiragem: 7.500 exemplares - **Distribuição gratuita**

Circulação: quartas e sábados

Endereço: Rua Campos Sales, 222 • Centro • Barueri • SP
Contato: 11 **4198-1878** **job@barueri.sp.gov.br**

DICAL LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDA
Processo: 856/2013 (APF 204/2017) – ASSOCIAÇÃO PORTAL DA COMUNIDADE DE BARUERI – APCB
Processo: 042/2004 (APF 862/2018) – LENÇOBRA S IN–DÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO – DEFERIDA
Processo: 387/2017 (APO 013/2020) – FERNANDA PUYA RUFFOLO
Processo: 237/2015 (APO 006/2020) – KAROLINE SOR–RENTINO PINTO

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 598/2019, referente ao Auto de Infração nº. 5617/2019, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 4588/2020 e o cumprimento das penas impostas dá–se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento LENÇOBRA S IN–DÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS LTDA.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 19/2020, referente ao Auto de Infração nº. 5635/2020, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 4575/2020 e o cumprimento das penas impostas dá–se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento NCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA A TÍTULO PRECARIO, a utilização da área técnica em expansão da empresa/estabelecimento Diagnósticos da América S/A situado à Av. Juruá, 434 – Alphaville – Barueri – SP para funcionamento de laboratório de análise clínica relacionada ao COVID–19.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA A TÍTULO PRECARIO, a utilização da área técnica em expansão da empresa/estabelecimento Diagnósticos da América S/A situado à Alameda Araguaia, 600 – Alphaville – Barueri – SP para funcionamento de laboratório de análise clínica relacionada ao COVID–19.

SNJ • SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.755, DE 30 DE ABRIL DE 2020

“QUE INSTITUI SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 17/20, de autoria do Vereador Wilson Zufa Junior:

Art. 1º Fica instituída no município de Barueri, a “semana municipal de conscientização sobre a importância da higienização das mãos”.

Art. 2º A semana municipal de conscientização da importância da higienização das mãos será celebrada, anualmente, na semana do dia 5 de maio, que corresponde ao “dia mundial de higienização das mãos”.

Parágrafo único. A semana municipal de conscientização sobre a importância da higienização das mãos será implementada por meio de campanhas publicitárias e educativas, tendo como objetivos fundamentais conscientizar a população em geral sobre a importância da higienização das mãos, bem como incentivar tal prática.

Art. 3º A semana municipal de conscientização sobre a importância da higienização das mãos será coordenada pela Prefeitura de Barueri por meio de suas secretarias competentes.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária própria, supletada, caso necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam–se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 30 DE ABRIL DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.137, DE 5 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.690/2019, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02 02.06 02.06.01 44905100 15.451.0021.1004 44905100 27.812.0025.1014	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS OBRAS E INSTALAÇÕES PAV.OBRAS PR.COMP.ESC.VIELAS/TÚNEIS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTR./AMPL./REFORMA PRAÇAS ESPORTES/ESTÁDIO	 R\$ 3.650.000,00 R\$ 2.500.000,00
02.08 02.08.01 33903900 15.452.0026.2017	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	 R\$ 2.500.000,00

02.09 02.09.03 33909300 16.482.0084.2082	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COORDENADORIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES MANUTENÇÃO DA COORDENADORA TECNICA DE HABITAÇÃO	 R\$ 500.000,00
02.14 02.14.02 33903900 12.361.0049.2041	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	 R\$ 1.000.000,00
02.19 02.19.02 33903000 D.R. 05 10.301.0072.2062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÕES BÁSICAS MATERIAL DE CONSUMO AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA	 R\$ 1.000.000,00
02.19.03 33903000 D.R. 05 10.302.0061.2063	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE MATERIAL DE CONSUMO EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	 R\$ 800.000,00
02.19.08 33903000 D.R. 05 10.302.0098.2099	ESPECIALIDADES MATERIAL DE CONSUMO ESPECIALIDADES	 R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 12.050.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02 02.06 02.06.01 44905100 15.453.0024.1010	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTR./AMPL./REF.TERMINAIS RODOV.E FERROV./ABRIGOS	 R\$ 4.000.000,00
02.14 02.14.02 33904000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	 R\$ 2.200.000,00
02.19 02.19.05 33903900 10.303.0062.2065	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIAGNOSE E TERAPÊUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DIAGNOSE E TERAPÊUTICA	 R\$ 5.850.000,00
TOTAL.....		R\$ 12.050.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 5 DE MAIO DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.138, DE 5 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.721/2019, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 14.972.000,00 (catorze milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02 02.06 02.06.01 44905100 D.R. 05 15.451.0021.1004	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS OBRAS E INSTALAÇÕES PAV.OBRAS PR.COMP.ESC.VIELAS/TÚNEIS	 R\$ 14.972.000,00
TOTAL.....		R\$ 14.972.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente:

TOTAL.....	R\$ 14.972.000,00
-------------------	--------------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 5 DE MAIO DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



ALISTAMENTO MILITAR 2020

JOVEM NASCIDO EM

— 2002 —

OU EM ANOS ANTERIORES

ALISTE-SE PARA AS FORÇAS ARMADAS:
EXÉRCITO, MARINHA OU AERONÁUTICA,
na Junta de Serviço Militar de seu município

DE JANEIRO A JUNHO DE 2020

CMSE - 2º RM - 4º CSM
3ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JSM 022 BARUERI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Documentos necessários originais:

Certidão de Nascimento,
RG e comprovante de residência
CPF obrigatório



ALISTAMENTO ON-LINE:
www.alistamento.eb.mil.br

DENGUE MATA!

É HORA DE AGIR

**CAIXAS
D'ÁGUA
LIMPAS E
TAMPADAS!**



Descarte todo o
lixo corretamente
e mantenha as
lixeiras tampadas



Mantenha caixas
d'água e barris
limpos e fechados



Mantenha as calhas
limpas e
desobstruídas

O mosquito *Aedes aegypti*
é o transmissor de doenças
como Dengue, Chikungunya
e Zika. Acabar com ele,
eliminando seus criadouros,
é responsabilidade de todos.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 103/2020

BARUERI, 04 DE MAIO DE 2020.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 99/2020 que instituiu a sindicância nº 01/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.110, de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência no Mu–nicipio de Barueri e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 95/2020 que teve como finalidade orientar os servidores da FIEB e regulamentar as atividades durante o período de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da Sindicância de nº 01/2020, com fundamento no art. 167 da Lei Complementar nº 277/2011, a contar do dia 02 de maio de 2020, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Suspender o prazo desta sindicância, a partir do dia 02 de maio de 2020, tendo em vista a dificuldade de apuração dos fatos em virtude da pandemia de COVID–19.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2020.

Art. 4º – Revogam–se as Portarias em contrário.

Art. 5º – Publique–se e cumpra–se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

IPRESB • INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

– Espécie: Dispensa de Licitação com Fundamento no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993

01 – Favorecido: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Licenciamento de software de aplicação – edição e conversão de documentos no formato PDF.
Empenho: nº 213 de 06/04/2020.
Valor: R\$ 5.588,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Autorização: 27/03/2020 Por: Tatuo Okamoto
Ratificação: 07/04/2020 Por: Tatuo Okamoto

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:				
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 35 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA–123/2020	MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS DE JESUS	9.657.144–5	223	01/04/2020
PA–211/2020	ROSANGELA APARECIDA ARARIPE E SILVA	18.953.708–5	225	01/04/2020
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 227 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA–2081/2019	JOAQUIM ANTONIO DE AMARANTES	15.327.066–4	244	13/04/2020
PA–262/2020	JOSILDA GADELHA DA SILVA	24.981.606–4	227	01/04/2020
PA–284/2020	SANDRA NERI AGAPITO RAMOS	14.132.848–4	255	15/04/2020
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 225 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA–273/2020	JANDIRA APARECIDA DE PAULA HIPOLITO	10.831.994–5	239	06/04/2020
PA–191/2020	JOSE APARECIDO MINUTE	9.835.859–5	252	15/04/2020
PA–246/2020	LUIZA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	19.843.908–8	247	13/04/2020
PA–236/2020	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES FREIRE	14.976.309–8	238	06/04/2020
PA–233/2020	MARIA SALETE SOUZA DO CARMO DOMINGUES	22.692.533–X	226	01/04/2020
PA–268/2020	SONIA MARIA DI FIORI SOARES	3.834.086–0	254	15/04/2020
PA–104/2020	VERONICA CESAR DE FLORIO	17.220.062–3	251	15/04/2020
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 35 E 36 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA–134/2020	DENISE SOARES	17.638.674–9	224	01/04/2020
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 225, §1º LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA–223/2020	CRISTIANE PETRUCCI	18.844.119–0	246	13/04/2020
PA–2179/2019	ELISABETE CRISTINA DE DEUS	22.694.477–3	245	13/04/2020
PA–288/2020	HELEN MOLINA PERES	12.276.240–X	248	13/04/2020
PA–216/2020	MARCIA REGINA CAVALCANTI DE FARIAS	19.249.523–9	253	15/04/2020
APOSENTADORIA POR IDADE ART. 37 LC 434/2018				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA–107/2020	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	13.196.114–7	237	06/04/2020

	TATUO OKAMOTO PRESIDENTE MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os benefícios abaixo relacionados:				
APOSENTADORIAS INDEFERIDAS				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	TIPO
PA–85/2020	VALDENIR MARQUES FREIRE	55.445.665–5	236	APOSENTADO– RIA ESPECIAL AGENTES NOCIVOS
	TATUO OKAMOTO PRESIDENTE MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir a revisão do processo de aposentadoria abaixo relacionada:				
PROCESSO	SERVIDOR	RG	PORTARIA	ITEM REVISADO
PA–2065/2019 PA–309/2020	MARCIA DA SILVA DE JESUS	29.907.959–4	249	VALOR INICIAL DA APOSENTADO– RIA
	TATUO OKAMOTO PRESIDENTE MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:					
PENSÃO POR MORTE					
PROCESSO	SEGURADO	INÍCIO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	TÉRMINO
PA–168/2020	RAFAEL ANDERSON BORGES ARAUJO	11/01/2020	240	Aparecida Santos Pinheiro	VITÁLICIO
PA–319/2020	CONCEICAO APARECIDA PAULA SANTOS	05/03/2020	241	Benedito Dos Santos	VITÁLICIO
TATUO OKAMOTO			MARCELO RODRIGUES LARANJEIRA		
PRESIDENTE			GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferi as averbações abaixo relacionadas:				
AVERBAÇÃO DE CTC				
PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA	ORGÃO EXPEDIDOR	Nº CTC
PA–335/2020	ANA MARIA DE SOUZA PINTO	233	INSS	21028060.1.00218/19–3
PA–341/2020	ARI LISBOA DE SOUZA	228	INSS	23001240.1.03237/20–0
PA–330/2020	ARIOVALDO RODRIGUES FONSECA	229	INSS	21028040.1.00025/20–4
PA–339/2020	CREUSA APARECIDA DE FARIAS	234	INSS	21001060.1.00447/20–4
PA–299/2020	HELENA NUNES DE SOUZA	230	INSS	21023150.1.00143/19–1
PA–334/2020	LUIZ CLAUDIO COLMAN	232	INSS	21022010.1.00025/20–5
			Ministério da Defesa / Exército Brasileiro	242/2019
PA–340/2020	PATRICIA ALVES FERREIRA AVELAR	235	INSS	21005020.1.00075/20–2
PA–333/2020	ROSANGELA APARECIDA GIMENES	231	INSS	21022040.1.00085/20–8
			Governo do Estado de São Paulo	008079–2019
PA–344/2020	SANDRA MARIA DA CRUZ SOUSA	243	INSS	21031070.1.00015/20–9
PA–343/2020	VITOR SALATA GASPARINI	242	Ministério da Defesa / Exército Brasileiro	222/2019
			Prefeitura do Município de Osasco	000673/2019
TATUO OKAMOTO			MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA	
PRESIDENTE			GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



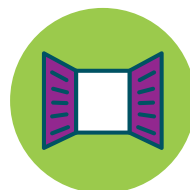
Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite contato físico com outras pessoas (beijos, abraços e apertos de mãos).



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais SINTOMAS?

O coronavírus (COVID-19) é **SIMILAR A UMA GRIPE**. Geralmente é uma doença leve ou moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

CORONAVÍRUS

COVID19

NÃO PRECISAMOS ESTAR JUNTOS PARA ESTARMOS **UNIDOS**

Ficar em casa
é a melhor prevenção

Só saia de casa quando for essencial.
Evite aglomerações de pessoas.
Não cumprimente com aperto de mão, abraço ou beijo.
Ao espirrar ou tossir, cubra a boca e o nariz com o braço.
Não compartilhe celular, talheres, pratos e copos.
Ao voltar para casa, lave as mãos com água e sabão.
Limpe as mãos com álcool em gel 70%.
Mantenha os ambientes ventilados.

#FIQUE EM CASA

  [prefeituradebarueri](https://www.prefeituradebarueri.sp.gov.br)
[barueri.sp.gov.br](https://www.barueri.sp.gov.br)

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE